

26
Rogério



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

1.1 - PROJETO BÁSICO

**Conferência Estadual de Educação: articulando diálogos
por um sistema nacional de ensino.**

1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Projeto do Centro de Educação (CE) para a promoção da realização de conferência estadual de Educação, a fim de possibilitar a elaboração de proposições para a Política Nacional de Educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.

27
28/12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

2 - OBJETIVO(S) DO PROJETO

O presente projeto tem por objetivo Promover a realização da conferência Estadual colaborando na elaboração de proposições para a Política Nacional de Educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.

Para alcançar o objetivo proposto, enumeramos as seguintes objetivos complementares:

- Mobilizar a participação de diferentes segmentos, setores e profissionais da sociedade capixaba na construção de políticas de Estado para a educação nacional, nos diferentes níveis, etapas e modalidades;
- desenvolver ações junto aos fóruns municipais e ao fórum estadual buscando fortalecer o debate coletivo sobre o Documento-Referência da II Conae;
- contribuir na organização das mesas temáticas e dos colóquios a serem promovidos durante as conferências (municipal e estadual) qualificando o debate relativo ao tema central da II Conae;
- colaborar para o aprofundando das discussões e estudos relativos aos sete eixos que constituem o documento-referência da II Conae;
- construir conceitos, diretrizes e estratégias nacionais para a efetivação do Sistema Nacional Articulado de Educação, coerente com a visão sistêmica da educação que reafirma a autonomia dos entes federados e avança na organicidade do Plano Nacional de Educação.

28
2008



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

3 - CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Centro de Educação (CE) da UFES é a instância proponente do presente projeto de extensão. O CE é o locus da Universidade responsável pela formação de inúmeros profissionais que atuam na educação em diferentes etapas e modalidades de ensino. Além do curso de Pedagogia, o Centro de Educação atende a 14 licenciaturas nas áreas de Física, Química, Biologia, História, Geografia, Letras, Educação Física, Música, Pedagogia etc. O Centro de Educação se destaca, na UFES, também, por constituir, em 1978, o primeiro Programa de Pós-Graduação dessa instituição.

Atualmente, O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) oferta cursos de Mestrado e Doutorado em Educação e possui conceito 5 na Capes. Até o ano de 2013, foram defendidas 624 dissertações e 72 teses. O quadro de docentes do Programa é composto por 29 docentes, com tendente crescimento. A produção de conhecimento gerada no âmbito do PPGE é crescente e tem sido sustentada pelas atividades de ensino e de pesquisa sob a responsabilidade desses docentes nas diferentes linhas de pesquisa e também nos núcleos e laboratórios por eles coordenados.

As linhas e os grupos de pesquisa do Programa, assim como os Núcleos de Estudos e Pesquisas, vêm sendo essenciais, pois têm promovido a integração entre os estudantes dos cursos de pós-graduação e de graduação sob a responsabilidade do Centro de Educação.

Esse atendimento tem proporcionado ainda a constituição de linhas e de grupos e pesquisas integradas por pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento, com produção de estudos e pesquisas de caráter inter e multidisciplinares, o que reforça o papel do CE como instância de excelência para a realização de atividades

29



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

extensionistas na UFES. É importante destacar que tais especificidades do CE demonstram consonância com as características das ações extensionistas previstas no PDI da UFES (2010-2014) nos seguintes termos:

- *Natureza Acadêmica - cumprimento ao preceito da indissociabilidade, extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica-cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;*
- *Interdisciplinaridade - caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologia, com ações inter-profissionais e interinstitucionais, com consistência teórica e operacional que permita a estruturação das diversas ações de extensão propostas em um programa abrangente;*
- *Impacto na formação do estudante - formação técnico-científica, pessoal e social, realizada segundo projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;*
- *Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e de pesquisa;*
- *Impacto Social - pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;*
- *Relação bilateral com os outros setores da sociedade - pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;*
- *Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.*

As características acima elencadas reiteram a pertinência do CE ser o proponente do projeto de extensão que tem por objetivo realizar a Conferência Estadual de

30
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Educação, que integra o movimento instaurado pelo Ministério da Educação em torno da II CONAE.

Nos últimos anos, houve vários movimentos de mobilização da sociedade para articular a educação nacional por políticas de Estado que resultassem de ampla participação. Foram inúmeras conferências educacionais, com destaque para a I Conferência Nacional de Educação (Conae), entre 28 de março e 1o de abril de 2010, resultado de profícua parceria entre os sistemas de ensino, os órgãos educacionais, o Congresso Nacional e a sociedade civil.

O Documento Final da Conae/2010, resultado da construção coletiva desencadeada pela decisão política de submeter ao debate social a instituição do Sistema Nacional de Educação, que assegurasse a articulação entre os entes federados e os setores da sociedade civil, apresentou diretrizes, metas e ações, na perspectiva da democratização, da universalização, da qualidade, da inclusão, da igualdade e da diversidade e se constituiu em marco histórico para a educação brasileira na contemporaneidade, deliberando as bases e diretrizes para o novo Plano Nacional de Educação.

O desdobramento foi a mobilização de cerca de 3,5 milhões de brasileiros e brasileiras, com a participação de 450 mil delegados e delegadas nas etapas municipal, intermunicipal, estadual, distrital e nacional, envolvendo em torno de 2% da população do País, aprovando a realização de conferências nacionais de educação a cada quatro anos. O preceito está presente em outros dispositivos legais, como o PL 8.035/10- Plano Nacional de Educação (PNE) - em tramitação no Congresso Nacional.

Atualmente, visando à realização da Conferência e à participação de múltiplos atores sociais e políticos, com o propósito de adensar os debates e proposições, o



31
[Handwritten signature]

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Fórum Nacional de Educação, órgão de Estado responsável pela convocação, planejamento e coordenação das conferências nacionais de educação, criado pela Portaria no. 1.407/2010 e alterado pela Portaria no. 502/2012, aprovou a realização da II Conae, em Brasília, em fevereiro de 2014.

A II Conae será um momento especial na história das políticas públicas do setor, constituindo-se em espaço de deliberação e participação coletiva, envolvendo diferentes segmentos, setores e profissionais interessados na construção de políticas de Estado. Terá como tema central *O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração* e será precedida de conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrital.

Este projeto de extensão abrange a organização da conferência estadual no estado do Espírito Santo. Essa conferência será organizada com ampla participação da sociedade capixaba e de forma presencial. Participarão dessas conferências representantes do poder público, dos segmentos educacionais, dos setores sociais, das entidades que atuam na área da educação e outros profissionais, pais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira.

Assumindo a perspectiva de avançar na construção de processos democráticos e participativos, conforme indicações do Fórum Nacional de Educação (FNE), durante a conferência estadual o documento-referência da II Conae será objeto de ampla discussão. O Documento-Referência se constitui de sete eixos, quais sejam:

Eixo I - O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação

Eixo II - Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

Eixo III - Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência,

32
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

tecnologia, saúde, meio ambiente

Eixo IV - Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.

Eixo V - Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.

Eixo VI - Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

Eixo VII - Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

Esses eixos buscam orientar a formulação de políticas de Estado para a educação nacional, nos diferentes níveis, etapas e modalidades, em consonância com as lutas históricas e debates democráticos, construídos pela sociedade civil organizada, pelos movimentos sociais e pelo governo, tomando como referência e ponto de partida as deliberações da I Conae/2010, na garantia da educação como bem público e direito social, resultado da participação popular, cooperação federativa e do regime de colaboração.

Assumindo os propósitos do movimento nacional, temos a expectativa de que a sistematização dos debates realizados durante a conferência e estadual, possam contribuir na formulação e na materialização de políticas de Estado de maneira que, no curso das deliberações a serem tomadas por ocasião da II Conae, sustentem a criação e a consolidação do Sistema Nacional de Educação.

4 - PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo previsto para a realização deste projeto é de um mês (Setembro/2013). Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

33
Rogério



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Extensão.

6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia:

a) A FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia é uma Instituição Idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.

b) A FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

c) A FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.

d) A FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

34




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

e) A FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Pontuar as atividades, responsabilidades e ações que deverão ser desenvolvidas pela Fundação de Apoio. Por Exemplo:

As atribuições principais da FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia consistirão em:

a) *abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;*

b) *efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;*

c) *manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;*

d) *executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as*

35
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;

e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;

f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 - TCU - Plenário;

h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

36
[Handwritten signature]

m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) prestar contas. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

8 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de três meses a partir de sua assinatura.

9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo dos professores Doutores em Educação Cleonara Maria Schwartz, matrícula SIAPE 11989890, lotado no Departamento Linguagens, Cultura e Educação e Reginaldo Célio Sobrinho, matrícula SIAPE 1786005, lotado no Departamento de Educação, Política e Sociedade, a quem caberão dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

10 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

A carga horária atribuída à atividade de Coordenador Geral e do Coordenador Adjunto do Projeto/Gestores do Contrato será de 3 horas semanais para cada um.

37
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Professor Drº Rogério Drago, matrícula SIAPE 1650473, lotado no Departamento Teorias do Ensino e Práticas Educacionais, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

12- CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

A carga horária atribuída à atividade de Fiscalização do Projeto será de 2 horas semanais.

13 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

A Planilha de Receitas e Despesas do Projeto está em anexo.

13.1 - Receitas:

Os recursos para implementação do projeto são originados do MEC e foram depositados na Conta Única da UFES para apoio institucional a realização das Conferências Municipais e Intermunicipais de Educação. O valor total do recurso é de R\$214.500,00 (duzentos e catorze mil e quinhentos reais).

13.2 - Despesas:

- a) As despesas serão efetuadas como descrito na planilha em anexo.
- b) Planilha de Custos Operacionais da Fundação de Apoio anexa.

38
12/06/13




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

13.3 - Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na aquisição de livros e outros materiais didáticos. Persistindo-se valores remanescentes, serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 20 de junho de 2013.

(Cleonara Maria Schwartz)
Coordenador Geral do Projeto Conferência Estadual de Educação: articulando diálogos por um sistema nacional de ensino


(Reginaldo de S. Brinho)
Coordenador Adjunto do Projeto Conferência Estadual de Educação: articulando diálogos por um sistema nacional de ensino